

RESOLUÇÃO CRCRJ Nº 535, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a outorga de placa alusiva aos destaques docentes junto ao desenvolvimento profissional do CRCRJ.

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a sugestão aprovada pela Câmara de Desenvolvimento Profissional e tendo em vista o que consta na Ata da reunião do Conselho Diretor nº 967, de 23 de setembro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o Regulamento da outorga de Placa alusiva aos destaques docentes junto ao Desenvolvimento Profissional do CRCRJ para os cinco professores dos cursos ministrados pelo CRCRJ, que tiverem obtido as melhores avaliações no período de 12 meses, com a finalidade de reconhecer o trabalho desenvolvido pelos docentes e incentivar a permanente melhoria da qualificação profissional.

Art. 2º Aprovar o novo Regulamento e o formulário de avaliação dos professores, partes integrantes desta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2020.

Art. 4º Fica revogada a Resolução CRCRJ nº 485, de 19 de dezembro de 2016.

Contador Waldir Jorge Ladeira dos Santos
Presidente

Aprovada na 1.095ª Reunião Plenária de 2019, realizada em 30 de setembro de 2019

Ademilton Ferreira Dantas

José Antônio Felgueiras da Silva

Alexandre Andrade da Silva

Luiz Antônio Ochsendorf Leal ilva

(2ª folha da Resolução CRCRJ n. 535/2019)

Antonio Ranha da Silva

Luiz Francisco Peyon da Cunha

Carlos Alexandre de Paiva

Lygia Maria Vieira Sampaio

Damaris Amaral da Silva

Maria de Fátima Moreira

Elias Costa Martins

Neide Peres Ferreira

Francisco José dos Santos Alves

Paulo Buzzi Filho

Ilan Rodrigues de Farias Renz

Ril Moura

Ivanildo Silva de Carvalho

Samir Ferreira Barbosa Nehme

Joper Padrão do Espírito Santo

Vitor Hugo Feitosa Gonçalves

Jorge Ribeiro dos Passos Rosa

REGULAMENTO DA OUTORGA DE PLACA

ALUSIVA AOS DESTAQUES DOCENTES JUNTO AO DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL DO CRCRJ

Resolução CRCRJ Nº 535/2019

Capítulo I DA FINALIDADE

Art. 1º Em reconhecimento ao trabalho desenvolvido pelos docentes, junto ao Desenvolvimento Profissional do CRCRJ e, em incentivo à permanente melhoria da qualificação profissional dos mesmos, serão outorgadas placas alusivas aos destaques docentes, aos 5 (cinco) professores dos cursos ministrados pelo CRCRJ, que tiverem obtido as melhores avaliações, no período de 12 (doze) meses.

Capítulo II DA CONCESSÃO

Art. 2º A Placa será outorgada, anualmente, aos 5 (cinco) professores do CRCRJ que alcançarem as maiores médias da avaliação, no parâmetro “Professor”, constante do formulário de avaliação preenchido pelos alunos dos cursos realizados por este Conselho Regional.

~~Art. 3º Para o recebimento da placa será considerada a média simples das avaliações de todos os cursos de cada professor, que deverá ser igual ou superior a 9 (nove) inteiros.~~

Art. 3º Para o recebimento da placa será considerada a média simples das avaliações de todos os cursos de cada professor, que deverá ser igual ou superior a 9 (nove) pontos inteiros. [\(Alterado pela Resolução CRCRJ n. 634/2024\)](#)

Art. 4º A entrega da Placa dar-se-á, preferencialmente, no mês de outubro, em virtude da comemoração do Dia do Professor que ocorre neste mês.

Capítulo III DA PARTICIPAÇÃO

~~Art. 5º Para a outorga da placa, serão considerados como parâmetros todos os Professores que tenham ministrado, no período de 12 (doze) meses, o maior número de cursos, no mínimo 20 (vinte) cursos, tenham o maior número de avaliações e a maior média no parâmetro “Professor”, nesta ordem.~~

Art. 5º Para a outorga da placa, serão considerados como parâmetros todos os professores que tenham ministrado, no período de 12 (doze) meses, o maior número de cursos, desde que tenham ministrado no mínimo 4 (quatro) cursos; tenham o maior número de avaliações e a maior média no parâmetro “Professor”, nesta ordem. [\(Alterado pela Resolução CRCRJ n. 634/2024\)](#)

~~Art. 6º Na avaliação dos professores serão considerados os formulários preenchidos pelos alunos dos cursos realizados pelo CRCRJ, no período de 12 meses (de setembro a agosto).~~ (Alterado pela Resolução CRCRJ n. 634/2024)

Art. 6º Na avaliação dos professores serão considerados os formulários preenchidos pelos alunos dos cursos realizados pelo CRCRJ, no período de 12 (doze) meses, a contar do mês de setembro até o mês de agosto.

§ 1º - Em caso de empate entre os participantes, o critério de classificado será da seguinte forma:

- I - aquele que tiver o maior número de cursos ministrados;
- II - maior tempo como professor em cursos do CRCRJ, desde que não tenha recebido premiação anteriormente; e
- III - professor com a idade mais elevada.

Capítulo IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º O local e a data da entrega das placas aos professores serão definidos pelo CRCRJ.

Art. 8º Os casos não previstos neste Regulamento serão resolvidos pela Presidência do CRCRJ.

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 2019.

Contador Waldir Jorge Ladeira dos Santos
Presidente



AVALIAÇÃO DE CURSOS E PROFESSORES

CURSO: _____ CÓD _____

PROFESSOR: _____

Prezado (a) aluno (a)!

Solicitamos sua contribuição para a avaliação e melhoria dos nossos cursos, respondendo aos questionamentos a seguir.

Para cada questão, preencha com a nota inteira de 0 a 10 que melhor se ajuste à sua opinião, lembrando que a nota “0” corresponde a totalmente insatisfeito ou inadequado e a nota “10” corresponde a totalmente satisfeito ou adequado.

Desde já, agradecemos pelo seu auxílio!

<u>QUANTO AO CURSO:</u>		Nota inteira de 0 a 10
1	Adequação da carga horária.	
2	Interesse no tema.	

<u>QUANTO AO PROFESSOR:</u>		Nota inteira de 0 a 10
1	Assiduidade e Pontualidade.	
2	O conteúdo foi organizado facilitando o meu aprendizado.	
3	Promoveu a articulação entre teoria e prática.	
4	Interagiu com a turma de forma ética e cordial.	
5	Utilizou metodologia participativa e colaborativa (casos, debates, jogos).	

COMENTÁRIOS ADICIONAIS:

Ajude a melhorar nossos serviços de Desenvolvimento Profissional para nossa Classe! Sabemos que não somos Instituição de Ensino Técnico ou Superior, bem como enfrentamos as restrições orçamentárias para fazermos mais, porém, sempre nos esforçamos para melhor atendê-los e suas sugestões serão muito bem-vindas e avaliadas.